



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, portador do RG. Nº 26.712.674-8, inscrito no CPF/MF sob nº 304.959.078-55 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.384.294/0001-04, com sede na Rua São Sebastião, nº 348, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **ILSON JOSÉ GOULART**, portador do RG nº 6.211.140-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.400.189-04, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a execução do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, conduzido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que compõe na transferência de recursos financeiros para execução da PROPOSTA DE AÇÃO “Casa Funcional - Transformando a Deficiência em Eficiência – Renovação”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;
6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;
7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;
9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;
10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;
11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.
12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para a **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 152.182,46 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, onerando à seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

Secretaria de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Assistência à Criança e ao Adolescente  
Assistência Social Básica  
Subvenções Sociais  
07.07.06.08.243.0015.2.038.3.3.50.43.00.00.00.00.11158-000192

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em parcela única no valor **R\$ 152.182,46 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- Extratos Bancários em conta específica;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;
2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;
- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.
- l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

### CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do termo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
29 de janeiro de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



PE. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE



ILSON JOSÉ GOULART  
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA  
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- 

2- 

Camila Correa Luciano Marcantonio

Motiv: 3425 7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**


OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -**

**PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, objetivando a execução do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, conduzido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que compõe na transferência de recursos financeiros para execução da PROPOSTA DE AÇÃO “Casa Funcional - Transformando a Deficiência em Eficiência – Renovação”.

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

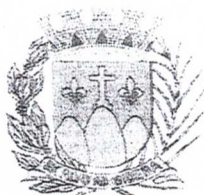
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 29 de janeiro de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP**  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI – Prefeito Municipal**

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**  
**ILSON JOSÉ GOULART -Presidente**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

**OFÍCIO Nº 42/2021 – GBSAS**

Serrana, 19 de Janeiro de 2021.


Ao Ilmo. Sr.  
Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal  
Serrana / SP.

Considerando a Ata nº 01/2021 (em anexo), de reunião do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana, da qual foi tratada a adequação dos valores e planos de trabalho para 2021 (em anexo) para a destinação de imposto de renda para as Organizações da Sociedade Civil do município;

Venho por meio deste, solicitar elaboração de termos para repasse de recursos financeiros, para o ano em exercício das seguintes:

| OFÍCIO | ORGANIZAÇÃO  | VALOR          |
|--------|--|----------------|
| 01     | ACAS - Associação da Criança Abrigada de Serrana               | R\$ 16.150,00  |
| 02     | Fundação Cultural de Serrana                                   | R\$ 62.700,00  |
| 03     | Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana                       | R\$ 58.533,33  |
| 04     | Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana                       | R\$ 253.856,98 |
| 05     | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana | R\$ 85.115,13  |
| 06     | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana | R\$ 152.182,46 |
| 07     | Grupo Cultural Amigos  | R\$ 34.972,80  |

Sem mais para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Amélia Zamariolli Serra**  
**Secretária Municipal da Assistência Social**



Governo Municipal de  
SERRANA  
Administração 2017-2020

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP  
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com  
Fone: (16) 3987-1321

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANA

### ATA Nº 01 / 2021

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, em reunião ordinária, na Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada à Rua Amazonas, 235, Serrana-SP, reuniram-se os membros CMDCA, para adequação dos valores e planos de trabalho.

O Sr. Presidente Pe. Marcelo deu início à reunião agradecendo a presença de todos posteriormente deu início ao recebimento dos ofícios e projetos para 2021, com os respectivos valores captados via fundo até a presente data, sendo eles:

- APAE = Projeto Casa Funcional (Programa Amigo de Valor) com valor de R\$ 292.279,12 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), sendo que dessa, apenas R\$ 160.192,06 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) serão recebidos via fundo municipal, sendo o restante do valor recebido diretamente devido uma doação internacional da Zurich na Suíça.
- APAE = Plano de Trabalho no valor de R\$ 89.314,17 (oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos). Ressaltamos que foi aprovado que do valor de R\$ 5.333,33 recebido da Pedra Agroindustrial, referente ao evento Fé na Vida, não será descontado os 5%, uma vez que é específico para o evento.
- PROJETO DE VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA = Projeto Fortalecer é Transformar (Programa Amigo de Valor) com valor de R\$ 267.217,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
- PROJETO DE VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA = Plano de Trabalho no valor de R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Ressaltamos que assim como o caso da APAE foi aprovado que do valor de R\$ 5.333,33 recebido da Pedra Agroindustrial, não terá descontado os 5%, uma vez que é específico para o evento Fé na Vida.
- ABRIGO SANTO ANDRÉ = Plano de Trabalho no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) sendo R\$ 12.000,00 para alimentação e R\$ 5.000,00 para Recursos Humanos.
- FUNDAÇÃO CULTURAL = Plano de Trabalho no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
- GRUPO CULTURAL AMIGOS = Plano de Trabalho no valor de R\$ 32.666,53 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), e R\$ 3.939,60 foi aprovado pelos membros do conselho para complementação da execução do projeto.

O Sr. Presidente, Pe. Marcelo, informou ainda que subirá as essas pastas administrativas para o Jurídico da Prefeitura, para elaboração do Termo de Colaboração.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu, Roberta Rita dos Santos Valdevitti, convidada secretariar, redigi, li e assinei a ata, onde os demais assinaram a lista de presença, No. 01 na página 7v.





# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP  
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com  
Fone: (16) 3987-1321



Ilmo. Srs.

Departamento Jurídico e Departamento de Finanças

Ofício no. 06/2021

Assunto: Solicitação de Convênio / Parceria e Transferência Financeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – CMDCAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar o Convênio / Parceria e transferência financeira, referente à destinação do Imposto de Renda feito por pessoas físicas e/ou jurídicas, depositado na conta bancária no. 107.622-1 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – FMDCAS, com CNPJ: 23.526.576/0001-92, conforme aprovação da ATA No. 01/2021 e Processo Administrativo No. 002/2021 do CMDCA.

## INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, localizada a Rua – São Sebastião, 348 – Serrana-SP, inscrita no CNPJ: 52.384.294/0001-04 –

## DADOS BANCÁRIO:

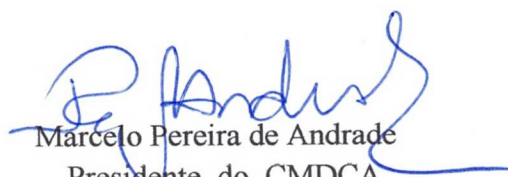
Conta Bancária no. 13 – 000609-6 - Agência 0498 - Santander


| DESTINADORES  | CNPJ / CPF | VALOR DEPOSITO    | 5% RETIDO       | VALOR À TRANFERIR |
|---------------|------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| FMDCA Serrana |            | 160.192,06        | 8.009,60        | 152.182,46        |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>160.192,06</b> | <b>8.009,60</b> | <b>152.182,46</b> |

- 5% conforme Resolução do CMDCA No. 01/18.

Atenciosamente,

Serrana, 18 de janeiro de 2021.

  
Marcelo Pereira de Andrade  
Presidente do CMDCA

  
Roberta Rita dos Santos Valdevitti  
Secretária do CMDCA

## PROJETO “CASA FUNCIONAL: TRANSFORMANDO A DEFICIÊNCIA EM EFICIÊNCIA”

### MONITORAMENTO DA PARCERIA DE 2020 – 1º Semestre

**1. Quais resultados já podem ser observados nesse primeiro semestre de implementação da parceria com o Amigo de Valor? (Orientações: Destaque as estratégias que foram bem sucedidas, como essas estratégias contribuíram para o alcance dos objetivos específicos até este momento, entre outros pontos.)**

- Neste primeiro semestre houve o início do processo de reforma do espaço físico, destelhamento de 08 salas de atendimento e pátio, o mesmo esta em andamento com a estruturação das paredes, colocação da estrutura de aço e telhas sanduiches no telhado. – mediante a pandemia a reforma do espaço físico segue sendo realizada sem interrupções, lembrando que os funcionários responsáveis pela construção civil, residem no próprio Município e não dependem de transporte coletivo para o deslocamento até a Instituição.

- Quanto ao quadro técnico; houve a contratação de 01 fisioterapeuta, 01 Terapeuta Ocupacional e 01 Pedagoga.

- Ofertaram-se oficinas de música, arte, esporte para crianças e adolescentes, atividades de AVP e AVD na casa funcional até 18/03/2020.

- Realizar atividades lúdicas, práticas e funcionais tendo em vista a aprendizagem de auto cuidado.

- Promoveu-se atendimento psicossocial e multidisciplinar presencial para os atendidos até 18/03/2020.

**2. Quais ações foram previstas no projeto em 2020 e não foram implementas? Descrever os motivos que impossibilitaram à não execução.**

**- Estratégias para o Objetivo Específico I.**

- Segue sendo executado, apenas com atraso para entrega de materiais, devido as restrições de circulação e trajeto.

**- Estratégias para o Objetivo Específico II.**

- Quanto a ampliação da equipe para promover atendimento psicossocial para os atendidos e suas famílias, devido à pandemia do novo coronavirus houve a suspensão da contratação Técnica de 01 Psicologia, para atendimento psicossocial presencial. Tendo a previsão de contratação para o segundo semestre.

- A equipe multidisciplinar esta desenvolvendo atividades por meio de vídeos Educativos, telefonemas e plataformas digitais, para continuar a Potencialização dos Atendidos no que diz respeito a autonomia e independência, ofertando atividades de Vida Pratica e Vida Diária.

**- Estratégias para o Objetivo Especifico III**

- Consistia em realizar encontros presenciais com as famílias, os encontros presenciais foram suspensos e tem sido realizado contato remoto com as famílias (telefonemas), e de acordo com a necessidade realiza-se visita domiciliar.

- As Atividades que se dirigiram para a atenção e cuidado com o cuidador presenciais, foram suspensas devido à pandemia.



**3. Quais desafios podem ser observados nesse primeiro semestre de implementação da parceria com o Amigo de Valor?**

- Entre as ações previstas estavam à realização de oficinas de música, arte, esporte, atividades de AVD e AVP e educacionais para crianças e adolescentes, realizadas pela equipe multidisciplinar;
- Realizar Grupos Terapêuticos e rodas de conversa com as famílias das crianças e adolescentes.

De acordo com decreto Municipal 18/2020, em consonância com as orientações do governo do estado de São Paulo as atividades presenciais para os alunos e famílias foram suspensas devido à pandemia do COVID-19. A Instituição está funcionando parcialmente.

Os profissionais readequaram a forma de prestação de atendimentos, logo, o contato tem sido realizado de forma remota, através de vídeos, ligações, redes sociais e visitas emergenciais.

Para informar as famílias realizou-se uma reunião com os responsáveis tendo em vista bem orientá-los quanto à necessidade de se guardar o isolamento social; a suspensão das aulas; uso de álcool gel e máscaras para prevenção do contágio.

**4. Quais foram os impactos da pandemia de COVID 19 no desenvolvimento da sua iniciativa?**

Com a restrição e impedimento da livre circulação de pessoas, os atendidos tem passado maior parte do tempo em casa, conforme as orientações das Instituições de saúde. A Inclusão consiste em participar igualmente da sociedade e em certa medida transitar pelas vias públicas e participar de Instituições como a APAE, são formas e meios de assegurar o direito a inclusão da pessoa com deficiência, logo, o impacto foi direto na participação presencial destes sujeitos. Nós da Apae de Serrana, entendendo a especificidade do nosso público-alvo e suas vulnerabilidades, estamos juntos com as famílias para o enfrentamento desta situação, tentando proteger e assegurar os atendidos, de situações eventuais de maus-tratos, desenvolvendo na prática mecanismos de atuação que garanta a assistência social, segurança alimentar, educacional, saúde e aparatos físicos, que visam a precaução e combate a não transmissão do vírus.

**5. Quais ações sua organização realizou em resposta a pandemia de COVID 19?**

- No âmbito da assistência as famílias e aos atendidos: os profissionais readequaram suas formas de atendimento para a modalidade remota, logo, estão sendo encaminhadas as famílias vídeos educativos instrucionais na área pedagógica e assistencial e a equipe técnica de saúde vem realizando a produção de conteúdo de habilitação e reabilitação; ambas as frentes visam garantir e assegurar a oferta de serviços e minimizar os impactos na aprendizagem e no desenvolvimento dos atendidos.

- Parceiro: A Instituição tem como parceiro o Programa Mesa Brasil que nos ajuda a garantir e prestar segurança alimentar (frutas, legumes e alimentos essenciais), a 90 famílias; semanalmente 20 famílias são assistidas, e é feito o rodízio.

- Jornada de Trabalho: Readequou-se a jornada de trabalho dos funcionários evitando assim aglomerações;

- Paramentos de Saúde: iniciou-se o processo de confecção de 500 máscaras, ou seja, 03 unidades para cada família e 01 unidade de sacola retornável. Destinaram-se as 90 famílias 01 frasco de álcool gel também para contribuir com a prevenção e combate a transmissão do

vírus. Ressalta-se que esta assistência será assegurada de forma contínua.

- Plano Emergencial: A Entidade apresentou ao Município plano de Contingência Emergencial frente à Pandemia do novo coronavírus informando todas as readequações realizadas frente a instalação da pandemia;

- Vigilância em Saúde: A Responsável da Saúde (Enfermeira) realiza diariamente a anamnese de sinais e sintomas e aferição de temperatura de todos os funcionários; houve capacitação para utilização de todo equipamento de proteção individual.

- Equipe Técnica: Toda Equipe de Trabalho entre professores e equipe técnica realizou adequação na modalidade de atendimento, e todos os atendimentos vem sendo prestados de forma remota. Semanalmente os atendidos recebem conteúdos e materiais pedagógicos.

- EPLs: realizou-se atendimentos emergenciais em saúde, logo, a equipe esteve devidamente paramentada para prestação deste serviço aos atendidos.

### PARTE 3: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

#### Nome da Proposta: RENOVAÇÃO

##### Justificativa:

Serrana tem sua localização geográfica próxima ao Município de Ribeirão Preto a qual possui Hospitais Estaduais e das Clínicas, que garante grande oferta de atendimentos de saúde em diversas especialidades, facilitando diagnóstico de síndrome e acompanhamento médico, o que aumenta a busca das famílias de outros estados como Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Piauí para residir neste Município.

No que se refere ao âmbito Estadual das pessoas com deficiência o Estado de São Paulo ocupa o 1º lugar no ranking, sendo deficiência mental/intelectual 127.549; já o município de Serrana ocupa a posição 139º na deficiência mental/intelectual 597 pessoas. Considerando estes dados, a APAE é a única Instituição do Município que atende 93 pessoas com deficiência intelectual, com faixa etária de 0 a 60 anos sendo 45 crianças e adolescentes público direto; 48 pessoas com deficiência público indireto e 90 famílias.

Visto que a deficiência intelectual implica em prejuízos na vida social e comprometimentos de longo prazo, estas pessoas estão expostas a riscos sociais. No público atendido da APAE identificamos que 26% destas pessoas convivem com família extensa, dependendo única e exclusivamente dos cuidados de terceiros, esta dependência por sua vez pode acarretar em situações de maus tratos, logo, o problema que o projeto pretende resolver, é tornar a pessoas com deficiência mais autônoma e independente contribuindo desta forma com a diminuição da situação de maus tratos.

O projeto visa também amparar as famílias e pessoas com deficiência no sendo mais amplo, ou seja, pretende-se realizar a aquisição de um terreno ao lado da APAE para expandir a oferta de atendimento as famílias e propiciar aumento da capacidade de atendimento da própria Instituição, onde visa-se realizar atendimentos psicossociais, formação e capacitação para cursos aos responsáveis, contribuindo desta forma com a geração de renda familiar, fortalecimento de vínculos e cuidado com o cuidador, além de possibilitar inclusão de novos atendidos.



**Objetivos da iniciativa:**

**Objetivo:** Promover autonomia e independência, para 45 crianças e adolescentes com deficiência intelectual associada à múltipla, faixa etária de 00 a 18 anos, com a realização de AVP e AVD, prevenindo situações de maus tratos, vulnerabilidade e negligência.

**Objetivos Específicos:**

- Promover qualidade de vida, protagonismo, bem estar e acessibilidade;
- Promover a aprendizagem da auto gestão e socialização da pessoa com deficiência;
- Orientar e Acolher as Famílias dos atendidos para o desenvolvimento das atividades no ambiente familiar

**Meta de atendimento para o segundo ano:**

(Número de crianças e adolescentes)

De 31 crianças e adolescentes para 45 crianças e Adolescentes – Público Direto.

- 48 pessoas com deficiência Intelectual – Público Indireto.

- 90 famílias das pessoas com deficiência - Público Indireto.

**Atores envolvidos: Haverá atores (órgãos públicos, entidades sociais de atendimento não governamentais, associações de bairro, empresas privadas etc.) que atuarão na realização do segundo ano do programa? Descreva quais e o tipo de atividade, recurso ou apoio. Para isso descreva a seguir os atores envolvidos na estrutura proposta a seguir:**

Quem: Prefeitura Assistência Social

Qual seu papel: Repasse mensal Municipal

Potencial de contribuição: Pode ampliar o apoio ao projeto

Nível de influência: alta

Quem: Governo Estado Assistência Social

Qual seu papel: Repasse mensal Estadual

Potencial de contribuição: Parte dos Recursos Humanos e despesas

Nível de influência: Baixa

Quem: Governo Federal Assistência Social

Qual seu papel: Repasse mensal Federal

Potencial de contribuição: Recursos Humanos

Nível de influência: Média

Quem: Prefeitura Educação

Qual seu papel: Repasse mensal Municipal

Potencial de contribuição: Termo de colaboração Pagamento de Recursos Humanos

Nível de influência: Alta

Quem: Prefeitura Saúde

Qual seu papel: Repasse mensal Municipal

Potencial de contribuição: Termo de colaboração – pagamento de Recursos Humanos

Nível de influência: Média

Quem: Estado Educação

Qual seu papel: Repasse Quadrimestral

Potencial de contribuição: Termo de colaboração

Nível de influência: Alta

Quem: Associados

Qual seu papel: APAE CARD

Potencial de contribuição: Despesas diversas

Nível de influência: Média

Quem: Pessoa Física

Qual seu papel: Repasse anual através do Imposto de Renda –

Potencial de contribuição: Recursos Humanos, Reformas e Despesas

Nível de influência: Média

Quem: Pessoa Jurídica E Comunidade Civil

Qual seu papel: Jurídica = Doações esporádicas em patrocínios de eventos; Comunidade Civil =

Doações esporádicas: alimentos, produtos de limpeza e higiene, vestimenta.

Potencial de contribuição: pode ampliar o apoio ao projeto

Nível de influência: Baixa

Quem: Prefeitura

Qual seu papel: Rede de serviços

Potencial de contribuição: atendimentos clínicos e laboratoriais.

Nível de influência: Média

Quem: Programa Amigo de Valor

Qual seu papel: - Custeio de Profissionais

Potencial de contribuição: para atendimento a 47 crianças e adolescentes diretos e 46 pessoas com deficiência- indiretos e 90 família - indiretos. Custeio de sistema fotovoltaico.

Nível de influência: Alta

Quem: Supermercados do Município

Qual seu papel: Com a execução do Projeto -

Potencial de contribuição: Compra de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza.

Nível de influência: Médio

Quem: Lucas Utilidades e Marli Armarinhos

Qual seu papel: Com a execução do Projeto

Potencial de contribuição: Compra de utensílios domésticos e materiais para artesanato.

Nível de influência: Médio



Quem: Restaurantes

Qual seu papel: Com a execução do Projeto

Potencial de contribuição: Inclusão Social

Nível de influência: Baixo

Quem: Espaços públicos – Praças, Secretárias e Fundação Cultural.

Qual seu papel: Com a execução do Projeto

Potencial de contribuição: Exposição dos trabalhos realizados

Nível de influência: Baixo

Quem: Entidades Sociais, Conselhos, órgãos público – rede sócioassistencial

Qual seu papel: Execução do Projeto

Potencial de contribuição: possibilitar a apresentação dos Resultados obtidos – slides – fotos, vídeos e relatos.

Nível de influência: Alta

Quem: Programa Mesa Brasil SESC

Qual seu papel: Destinação de alimentos

Potencial de contribuição: legumes frutas e itens essenciais.

Nível de influência: Alta

Quem: Prestação de Serviços

Qual seu papel: Capacitação Profissional

Potencial de contribuição: Artesanato/costura e culinária.

Nível de influência: Médio

Quem: Federação das APAEs

Qual seu papel: Capacitação da Equipe Técnica.

Potencial de contribuição: Áreas de assistência, educação, saúde e elaboração de projetos

Nível de influência: Média

**Acompanhamento e Avaliação:**

A Entidade realizará os seguintes monitoramentos e avaliações quanto à execução da proposta:

1 - Será realizada constante execução das atividades, para isto serão elaborados novos instrumentais de avaliação e verificação que contemple o atendimento as famílias, e serão reutilizados instrumentais de avaliação com os atendidos. Trimestral.

2 – Relatórios circunstanciais das atividades com frequência dos alunos e prestação de contas, com cópia das notas, mensalmente - para Assistência Social e ao CMDCA.

3 – Publicar no site da Instituição ou Rede Social as atividades realizadas, os resultados alcançados e prestação de contas Semestral.

4 - Escuta das famílias para possíveis aprimoramentos das atividades; Trimestral.

5 - Serão observados os equipamentos se atendem as demandas da clientela beneficiaria através de observação in loco e possíveis feedback dos usuários; Trimestral.

6 – A aquisição do espaço contara com a avaliação profissional quanto ao valor de mercado e

panorama da localização do imóvel; posteriormente haverá captação de recursos junto a outros parceiros para compra integral da propriedade.

**Modelo para pergunta no formulário: Plano de Ação**

Considerando que se trata de uma renovação, os objetivos devem ser os mesmos já apresentados anteriormente. No entanto, podem ser necessárias novas estratégias (ações) para atingir os resultados esperados no segundo ano de projeto. A seguir apresente o plano de ação previsto para sua iniciativa, na estrutura a seguir.

**Estratégias para o Objetivo Específico I.**

- Aquisição de um imóvel ao lado da APAE com área construída de 163,35 e 256,40 de área a construir, totalizando área de 419,75 m<sup>2</sup>. Para promover à expansão dos atendimentos as famílias a partir da capacitação e formação dos responsáveis com oferta de cursos, consequentemente propiciar aumento na capacidade de atendimento de crianças e adolescentes.

**Estratégias para o Objetivo Específico II.**

- Realizar atendimentos em grupo e ou individual da aprendizagem de auto-gestão com os atendidos, com equipe Multiprofissional.
- Realizar atividades lúdicas, práticas e funcionais tendo em vista a aprendizagem de auto cuidado.
- Ampliar a equipe para promover atendimento psicossocial para os atendidos e família.

**Estratégias para o Objetivo Específico III**

- Realizar encontros com as famílias para orientação e distribuição de atividades para que as famílias possam continuar o trabalho em casa, sempre promovendo adequada autonomia e independência.
- Realizar acompanhamento das atividades de AVD e AVP em domicílio, orientando a família.
- Realizar mensalmente grupos terapêuticos com os cuidadores dos atendidos – Cuidando do cuidador.
- Capacitação de membros familiares para o curso de artesanato.

**Indicadores de resultados do Objetivo Específico 1**

- 1 - Aumento no número de beneficiados
- 2 – Expansão da capacidade de atendimento e abertura de novas vagas e atendimento as famílias.

**Indicadores de resultados do Objetivo Específico 2**

- 1- Independência e capacidade de auto gerir;
- 2- Melhora na qualidade de vida dos atendidos;
- 3- Aumento nos atendimentos Multidisciplinares.

**Indicadores de resultados do Objetivo Específico 3**

- 1 – Frequência das famílias nos encontros psicossociais
- 2 – Frequência das famílias no curso de artesanato;
- 3 – Retorno dos familiares quanto à independência adquirida pelo usuário;
- 4 - Impacto na geração de renda familiar.



**Mobilização de recursos:** A organização tem planejado ações para mobilizar recursos para contribuir com a sustentabilidade do projeto no longo prazo?

- **Frente com as Famílias:** Para assegurar a sustentabilidade do projeto a Instituição visa garantir para o ano de 2021 a capacitação de oficina de Artesanato aos responsáveis. A Intenção é capacitar as famílias para posterior comercialização dos materiais confeccionados.

- **Frente na Instituição:** Frente à aquisição do imóvel, visa-se buscar novos parceiros engajados na causa da pessoa com deficiência, com intuito de captar recursos, podendo ser através de destinação de Imposto de Renda, para que seja realizada a aquisição integral da propriedade, que possui valor de mercado de aproximadamente 400 mil.

- **Frente com Equipe Técnica:** Como contrapartida a Instituição pretende buscar capacitação técnica de forma gratuita, junto a Federação das APAEs para garantir a excelência na prestação de atendimento, nos eixos de saúde, educação e assistência.

- Neste eixo de capacitação a busca acontecerá também por aprimoramento da equipe técnica na elaboração de projetos.

- Considerando as ações de capacitação acima descritas, pretende-se ancorar a sustentabilidade do projeto a partir da oferta de atendimento multidisciplinar nos seguimentos de assistência a pessoa com deficiência para o município e garantir outras parcerias para captação de recursos.

- Uma assistente social e uma psicóloga estarão alocadas nos atendimentos com as famílias.

**Comunicação: A organização tem planejado ações de comunicação das ações do projeto em 2021? Se sim, especifique.**

- A Instituição utiliza plataformas digitais como facebook, instragram, whatsapp para realizar a divulgação de todas as atividades desenvolvidas com os atendidos pela iniciativa do programa amigo de valor;

- A Identificação visual também é outra ferramenta importante para dar visibilidade ao trabalho, logo, a Entidade confeccionou camisetas com a logo do programa amigo de valor e encaminhou aos atendidos e profissionais para auxiliar na veiculação e divulgação da marca do programa.

- o Espaço Casa Funcional já encontra-se devidamente reformado com estrutura e mobiliário adequado ao atendimento a pessoa com deficiência, logo, as atividades de AVP e AVD são realizadas neste local; faz-se também o registro visual da atividade e posteriormente o material é publicizado nas plataformas digitais contendo a referência da iniciativa do **Programa Amigo de Valor**.

- A Entidade convida a comunidade local para participar de eventos esporadicamente, a estes sujeitos também é apresentado o espaço da Casa Funcional e o incentivo do programa para execução do mesmo, logo, a sociedade civil é nosso parceiro na divulgação do trabalho, disseminando as atividades desenvolvidas pela APAE e do **Programa Amigo de Valor**.

- A Instituição participa de eventos públicos como desfile Municipal e outros, onde realiza-se a promoção do **Programa Amigo de Valor** e o incentivo feito a APAE.

- Realizar-se-á visitas as Empresas do Município, onde será apresentado um Portfolio contendo toda a iniciativa do programa Amigo de Valor, o trabalho desenvolvido e os resultados a fim de dar visibilidade a parceria.

**PARTE 4: ORÇAMENTO DA PROPOSTA**

Para apresentar o orçamento, utilize a planilha eletrônica "Proposta orçamentária" anexa ao formulário. Após o preenchimento da planilha, preencha o quadro síntese abaixo:

**Orientações gerais:**

- O Orçamento é o resumo de todos os recursos necessários para a implementação da proposta de forma a expressar financeiramente a estimativa do custo da sua execução.
- Para tanto, deve ser usado o arquivo "Proposta orçamentária.xls" anexo, preenchendo as abas Fundo-Amigo de Valor e Contrapartidas.
- As planilhas têm fórmulas para as somas dos valores nas colunas e nas linhas para cada subtotal, total e total geral. Caso as linhas para algum item de despesa forem insuficientes, basta inserir na planilha as linhas necessárias. Cuide apenas de copiar a fórmula de soma dos valores da nova linha em sua coluna "Total".
- A planilha "Síntese do orçamento para 2020" será gerada automaticamente, à medida que a aba Fundo-Amigo de Valor for elaborada.

| Despesas   | Total (R\$)       |
|--|-------------------|
| Investimento (Carro, Eletrodoméstico, etc.)                | 0,00              |
| Capital físico(Aquisição de Imóvel)                        | 284.269,52        |
| Recursos Humanos   | 0,00              |
| Treinamentos, assessoria etc.                              | 0,00              |
| Mobilização de recursos                                    | 0,00              |
| Comunicação  | 0,00              |
| <b>Total Geral da Proposta – Destinação Amigo de Valor</b> | <b>292.279,12</b> |
| Materiais de consumo                                       | 0,00              |
| Outras despesas - FMDCA                                    | 8.009,60          |

Ressaltamos que o valor destinado através da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana, foi de R\$ 160.192,06, sendo que 5% deste valor (R\$ 8.009,60) ficam na conta do FMDCA conforme decreto. O valor de R\$ 132.087,09 foi destinado através do Programa Amigo de Valor, Fundação Zurich da Suíça, como doação direta na conta da Instituição.

Informamos que a Prestação de Conta será realizada do valor total do Projeto.